

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Regional Santo Antônio de Jesus

Objeto:

Instalação de sete aparelhos de ar condicionado Split e manutenção de 13 aparelhos de ar condicionados, nas Promotorias de Laje, Ubaíra, Sapeaçu e Santo Antônio de Jesus.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Tendo em vista a solicitação de substituição dos aparelhos que apresentaram defeito e a necessidade de manutenção dos aparelhos em funcionamento

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Instalação de 7 aparelhos de ar condicionado e manutenção de 13 aparelhos.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICO LTDA

1-Valor Total (R\$):

4.277,00

Proposta 2:

2-Item:

-

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Valor Total (R\$):

-
FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICO LTDA

1-Endereço:

Rua da Conceição,Bairro São Benedito, Santo Antônio de Jesus, 44.441.774

1-CPF/CNPJ:

36654066000142

1-Valor (R\$):

4.277,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** em 15/02/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0294907** e o código CRC **131CE6E5**.

Comunicação Interna nº 1 / SANTO ANT JESUS - APOIO ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 15 de fevereiro de 2022.

De: Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus

Para: Superintendência de Gestão Administrativa

Assunto: Solicitação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar Condicionados.

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para prestação de serviços de instalação de 02 aparelhos de ar condicionados na Promotoria de Sapeaçu, 01 na Promotoria de Laje, 01 na Promotoria de Ubaira e três na sede da Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus, todos split, e a manutenção de 13 aparelhos de ar condicionados na sede da Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus.

Por fim, informamos que não foi possível obter outros orçamentos, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou a documentação e os orçamentos necessários.

Santo Antônio de Jesus, 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** em 15/02/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0295009** e o código CRC **F4CA2EA1**.



CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RUA DA CONCEIÇÃO, Nº98
SÃO BENEDITO
SANTO ANTº DE JESUS - BA
CEP: 44441-774
TEL.: (75)3632-3917/9 9714-2744/ 9 9713-2744

Ao

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia

Cidade: Santo Antônio de Jesus – Ba.

Orçamento referente a prestação de serviço de manutenção e instalação em ar condicionados na Promotoria de Justiça de Regional de Santo Antônio de Jesus, descrição:

QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR
01	Instalação completa de um Ar-condicionado Split 18.000 BTUS na Promotoria de Ubaira	R\$ 900,00	R\$ 900,00
01	Instalação completa de um Ar-condicionado Split 12.000 BTUS na Promotoria de Laje	R\$ 615,00	R\$ 615,00
02	Instalação completa de dois Ar-condicionado Split 12000 BTUS na Promotoria de Sapeaçu	R\$ 450,00	R\$ 900,00
03	Instalação completa de um Ar-condicionado Split 18.000 BTUS e dois Ar-condicionado Split 12.000 BTUS na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
13	Manutenções Ar-condicionado Split e ACJ na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	R\$ 62,00	R\$ 806,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.277,00

Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: **90 dias**
2. Prazo de Execução de Serviço: 15 dias após a autorização

Santo Antônio de Jesus, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal

36.654.066/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166.216.740
CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 98 - GALPÃO LOJA
SÃO BENEDITO - CEP: 44441-774
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

Rua da Conceição, nº 98A, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA – CEP 44.441-774 – FONE/ WhatsApp (75) 3632-3917 – (75) 9 9714-2744 – (75) 9 9713-2744 - CNPJ: 36.654.066/0001-42

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.654.066/0001-42

Razão Social: CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA

Endereço: RUA DA CONCEICAO 98 GALPAO LOJA / SAO BENEDITO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44441-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012716372257837852

Informação obtida em 27/01/2022 16:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.654.066/0001-42

Certidão nº: 57445861/2021

Expedição: 20/12/2021, às 16:46:49

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.654.066/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1285/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA		1590002109	36.654.066/0001-42
Endereço: RUA DA CONCEICAO, 98 GALPAO:LOJA			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SAO BENEDITO	44441774	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Nº 1285/2022

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

11/02/2022

Certidão Válida até: 12/05/2022

Código de Controle da Certidão:

Município: SANTO ANTONIO DE JESUS BA
84564.1285.20220211.N.40.4879177



Francisco Teixeira dos Santos
Agente de Arrec. de Tributos
Mat. nº 1515

Código de Controle da Certidão

84564.1285.20220211.N.40.4879177



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215263714

RAZÃO SOCIAL	
CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.216.740	36.654.066/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 36.654.066/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:56 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **E8E8.F11A.274D.3EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

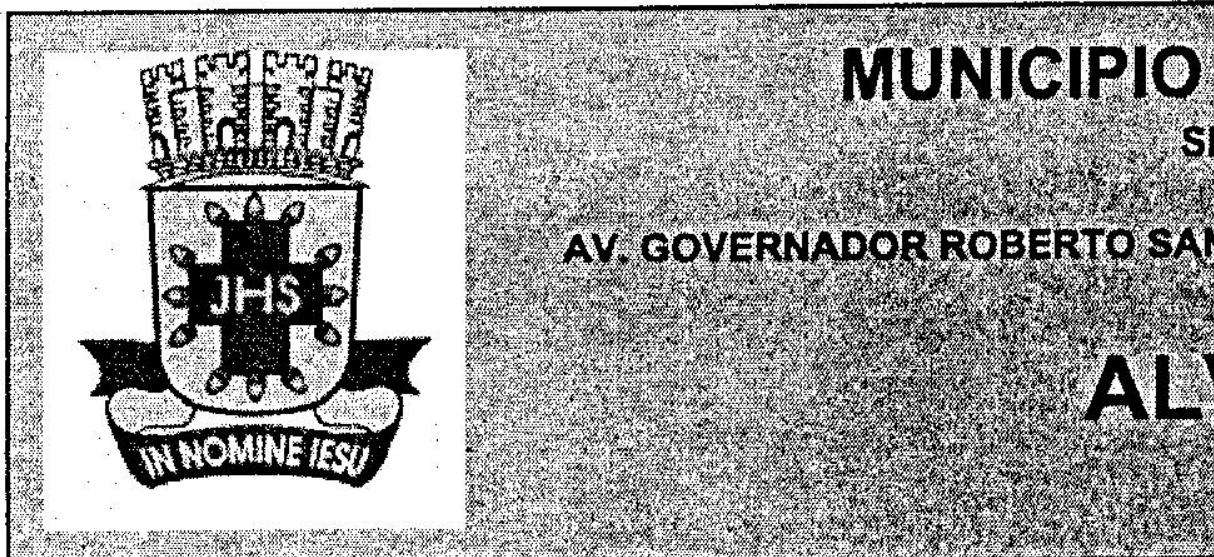
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.654.066/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2020
NOME EMPRESARIAL CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA ELETRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NUMERO 98	COMPLEMENTO GALPAOLOJA	
CEP 44.441-774	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAMAELETROSAJ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3632-9317/ (75) 9714-2744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 16:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSCRIÇÃO: 1590002109

NOME / RAZÃO SOCIAL: CHAMA ELETRO ELETRO

NOME COMERCIAL / FANTASIA: CHAMA ELETRO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

C.N.P.J / C.P.F

36.654.066/0001-42

RUA / AVN / TRV: RUA DA CONCEICAO, 98

COMPLEMENTO: GALPAO:LOJA

CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO F

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELH
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉR**

HORÁRIO NORMAL:

RE

É PROIBIDA a carga e descarga de veículos no centro às 14h00 nos dias úteis.

NÃO há RESTRIÇÃO de horário às operações de carg

É PERMITIDA a carga e descarga realizada por veículos cidade no horário compreendido entre as 20h00 e às 06h00

É VEDADA aos empresários e particulares (exceto Esc "cones", "cavaletes", faixas, sinalizadores ou qualquer c circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públi

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2022

*Francisco Teixeira dos Santos
Agente de Arrec. de Tributos
Mat. nº 1515*

Manter este documento

MUNICIPIO DE SA

<http://contribuir>



42044 344 25 09

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO LUIZ ANDRADE RAMOS SEGUNDO [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

representado neste ato por *mãe/representante* **DEBORA BRAGA PINTO**, nacionalidade brasileira, de Identidade [REDACTED] endereço: [REDACTED] 456, Brasil.

SILVIA LETICIA SANTOS SILVA [REDACTED]

[REDACTED]

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

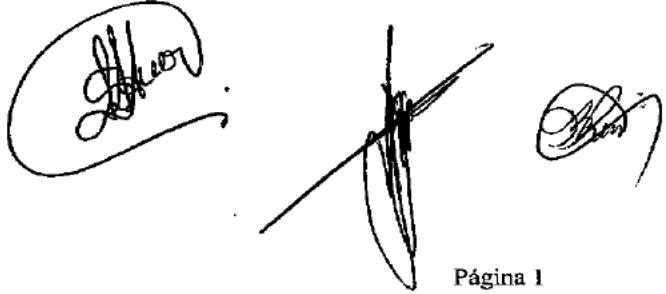
Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda. A sociedade gira sob o nome empresarial **CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA** e nome fantasia CHAMA ELETRO.

Cláusula Terceira. A sociedade tem sede: Rua da Conceição, 98, Galpão, Loja, São Benedito, Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44.441-774.

Cláusula Quarta. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Req: 81000000200796

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97957950 em 12/03/2020

Protocolo 204688531 de 12/03/2020

Nome da empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29204719997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202964852344230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0294653)

SEI 19.09.01104.0002325/2022-60 / pg. 14

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta. A sociedade tem por objetos sociais: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (geladeira, fogões, refrigerador, ar condicionando e freezer); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos de ventilação, de refrigeração e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de moveis.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Sexta. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

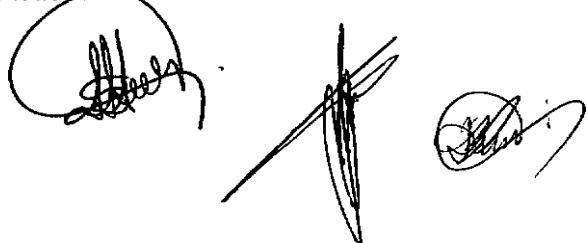
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima. O capital social subscrito será de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Perc	Quotas	Valores R\$
JOAO LUIZ ANDRADE RAMOS SEGUNDO	60%	12.000	12.000,00
DAVI BRAGA RANGEL SANTOS	20%	4.000	4.000,00
SILVIA LETICIA SANTOS SILVA	20%	4.000	4.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

Cláusula Oitava. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a



Req: 81000000200796

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97957950 em 12/03/2020

Protocolo 204688531 de 12/03/2020

Nome da empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29204719997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202964852344230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0294653)

SEI 19.09.01104.0002325/2022-60 / pg. 15

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA

terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Décima. A administração da sociedade caberá a JOAO LUIZ ANDRADE RAMOS SEGUNDO *conjuntamente* com a sócia SILVIA LETICIA SANTOS SILVA e SILVIA LETICIA SANTOS SILVA *conjuntamente* com o sócio JOAO LUIZ ANDRADE RAMOS SEGUNDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Décima Segunda. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado



Req: 81000000200796

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97957950 em 12/03/2020

Protocolo 204688531 de 12/03/2020

Nome da empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29204719997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202964852344230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0294653)

SEI 19.09.01104.0002325/2022-60 / pg. 16

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

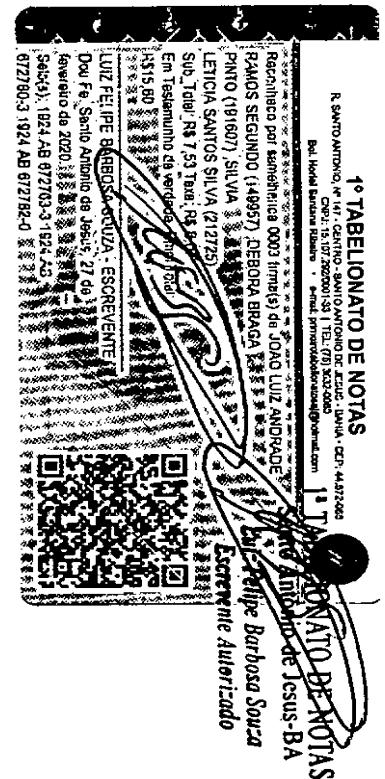
Cláusula Décima Quinta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro de Santo Antônio de Jesus-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 17 de fevereiro de 2020.



Req: 81000000200796

Página 4



Certificado o Registro sob o nº 97957950 em 12/03/2020

Protocolo 204688531 de 12/03/2020

Nome da empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29204719997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202964852344230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0294653)

SEI 19.09.01104.0002325/2022-60 / pg. 17



204688531

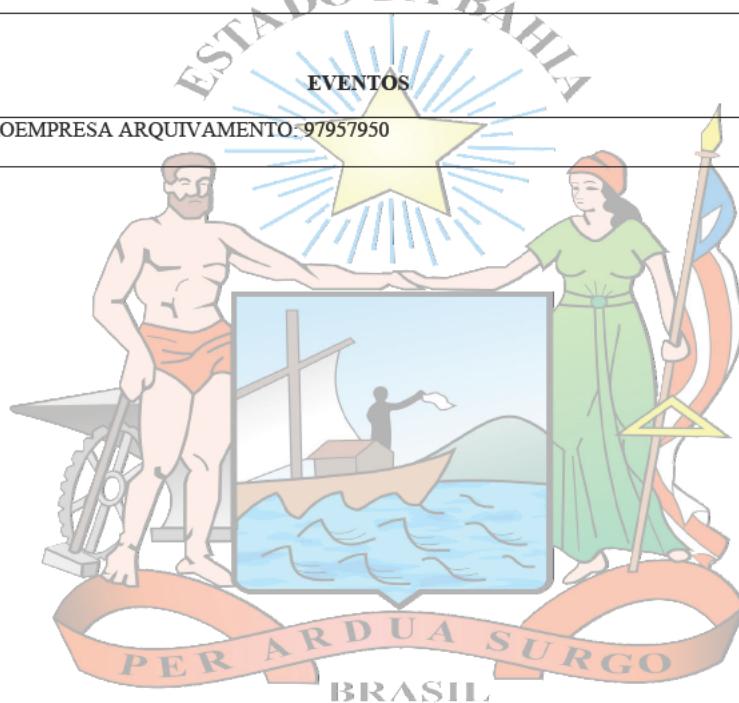
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
PROTOCOLO	204688531 - 12/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204719997
CNPJ 36.654.066/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204719997 DE 12/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/03/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97957950



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2020

Certifco o Registro sob o nº 97957950 em 12/03/2020

Protocolo 204688531 de 12/03/2020

Nome da empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29204719997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202964852344230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com o documento 0295009.

Felipe Otaviano Ranauro

Promotor de Justiça - Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Otaviano Ranauro** em 17/02/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296930** e o código CRC **CE4F8A72**.

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhamos o presente expediente a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, para ciência e análise da conformidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** em 17/02/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297188** e o código CRC **B45DB36D**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antonio de Jesus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. A certidão 0294645 está próximo de vencer. Sugerimos inserir cetidão com novo período de validade, tendo em vista que o referido documento poderá vencer durante a tramitação do processo;
2. O documento 0294937 referente comprovante bancário em nome da empresa possui o saldo. Solicitamos o cancelamento deste documento e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações de agência, conta e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;
3. Ausência do formulário de informações orçamentárias, conforme estabelece o item 5 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#);
4. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral](#).
5. Observamos que o prazo de validade do Alvará de funcionamento 0294652 expirará em 28/02/2022. Deste modo, em que pese não seja necessário, no presente momento, a substituição do mesmo no procedimento, sugerimos que a Unidade mantenha a interlocução com o Fornecedor haja vista que para a emissão do empenho e realização dos serviços é indispensável que a empresa esteja com o funcionamento regular.

No Documento de Oficialização da Demanda:

1. Item 1.4 relativo à "Justificativa Quantitativo Definido": a justificativa apresentada não se relaciona ao quantitativo de serviços contratados. Sugerimos o ajuste de modo a evidenciar os motivos de realização de serviços/installação naquela quantidade específica de equipamentos;
2. Item 3.2.1 relativo à "Regras de execução contratual": pelas regras de precificação indicadas, nos parece mais adequada a classificação da execução sob o regime de empreitada por preço unitário;
3. Item 3.7: A unidade precisa indicar se os preços pactuados são ou não passíveis de reajustamento;
4. Item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação": não foi assinalada a opção "A" ou "B". O prazo de vigência da contratação (indicado na opção A) está incompatível com os prazos definidos para execução e recebimento, mostrando-se insuficiente a abranger todos os atos relacionados com a execução contratual. Esclarecemos, neste sentido, que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);
5. Solicitamos anexar o novo Documento de Oficialização da Demanda na extensão PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/02/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297323** e o código CRC **7FA338DC**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220919236

RAZÃO SOCIAL	
CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.216.740	36.654.066/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Santo Antonio de Jesus (BA), 23 de Setembro de 2021.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.654.066/0001-42, é cliente deste banco e mantém ativa a conta corrente n. [REDACTED] na agência [REDACTED] – Santo Antonio de Jesus desde 12/08/2020.

Sem mais para o momento,

Fábio Palmeira de Paula
Gerente de Relacionamento

Banco do Brasil S/A - Agência Santo Antonio de Jesus
Praça Padre Mateus, 239 – Centro – Santo Antonio de Jesus – BA – CEP 44.430-902
Telefone: 75 98848-9613 E-mail: fabiopalmeira@bb.com.br

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0044

Saldo Orçamentário:

55.916,06

Natureza da Despesa:

Serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados.

Responsável pela Informação:

Márcio Leandro de Araújo Oliveira

Responsável pela Unidade Gestora:

Felipe Otaviano Ranauro

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** em 18/02/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0298036 e o código CRC 3D01329A.

MANIFESTAÇÃO

Prezado(a),

Conforme solicitado seguem os nomes do Fiscal e Suplente do referido serviço a ser executado:

Fiscal: Márcio Leandro de Araújo Oliveira, Matrícula 352.134

Suplente: Misael Cerqueira Santos, Matrícula 352.084.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Leandro de Araújo Oliveira** em 21/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298880** e o código CRC **8F9748BD**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Instalação de sete aparelhos de ar condicionado Split e manutenção de 13 aparelhos de ar condicionado, nas Promotorias de Laje, Ubaíra, Sapeaçu e Santo Antônio de Jesus.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Instalação de sete aparelhos de ar condicionado Split, sendo 01 (um) na Promotoria de Laje, o aparelho antigo apresentou defeito e foi sugerido a substituição. 01 (um) na Promotoria de Ubaíra, o aparelho antigo apresentou defeito e foi sugerido a substituição, 02 (dois) na Promotoria de Sapeaçu, que não tinha servidor mais foi contemplado com um servidor e foi sugerido uma reforma na sala para funcionamento da Promotoria, substituição de três aparelhos na Promotoria Regional de Santo Antônio de jesus q apresentaram defeitos, e manutenção de treze aparelhos, também na Regional, destacando que não foi realizado serviço de manutenção no ano de 2020.	
1.4 JUSTIFICATIVA <u>QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)</u>	Instalação de 01 (um) aparelho de ar Split na Promotoria de Laje, o antigo apresentou defeito e foi solicitado pelo Promotor, e já aprovado e enviado o equipamento pela Diretoria de Manutenção; Instalação de 01 (um) aparelho de ar Split na Promotoria de Ubaíra, o aparelho antigo apresentou defeito e foi solicitado a substituição pelo Promotor, já feito a aprovação e envio do equipamento pela Diretoria de Manutenção; Instalação de 02 (dois) aparelhos na Promotoria de Sapeaçu, não havia servidor lotado na Promotoria, com a nomeação de um servidor, foi necessário a reforma da sala e adequação para funcionamento; Substituição de três aparelhos na Promotoria Regional de Santo Antônio de jesus q apresentaram defeitos; Manutenção de 13(treze) aparelhos na Regional de Santo Antônio de Jesus, destacando que não foi realizado serviço de manutenção no ano de 2020 devido ao funcionamento parcial da sede da Regional, agora com a possibilidade de retorno das atividades presenciais, é imprescindível a ma-	

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

nutenção dos equipamentos.

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO* (*Marcar com X*):

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA OPÇÃO*
(*Marcar com X*):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 5 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 15 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ 15 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Promotoria de Ubaira, Pç dos Três Poderes, Centro, Cep 44.310-000.

Promotoria de Laje, Pç Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Cep 44.490-000

Promotoria de Sapeaçu, Pç da Bandeira, s/x, Centro, Cep 44.740-000

Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus, Av vereador João Silva, nº 130, Andaia, Cep 44.436-174.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Márcio Leandro
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 75 3631 0081/0084 e santoantoniodejesus@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *De segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *8:00 ás 12:00h*
- Condições especiais adicionais:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <ul style="list-style-type: none"> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> B) Úteis <input type="checkbox"/> C) Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> C) Úteis <input type="checkbox"/> D) Corridos <ul style="list-style-type: none"> ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO <ul style="list-style-type: none"> ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar: <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAMENTOS:
--	--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Regional de Santo Antônio de Jesus, Av Vereador João Silva, nº 130, Andaia, Santo Antônio de Jesus, responsável Márcio Leandro de Araújo Oliveira.</i></p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: (48) _____ HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>
--

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial</p>		

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação ar-condicionado 18.000Btu PJ Ubaira	Santo Antônio de Jesus	01	900,00	900,00
2	Instalação ar-condicionado 12.000Btu PJ laje	Santo Antônio de Jesus	01	615,00	615,00
3	Instalação ar-condicionado 12.000Btu PJ Sapeaçu	Santo Antônio de Jesus	02	450,00	900,00
4	Instalação ar-condicionado de 18.000Btu e 12.000Btu PJR Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	03	352,00	1.056,00
5	Manutenção de aparelhos de ar condicionado	Santo Antônio de Jesus	13	62,00	806,00
TOTAL DOS ITENS					4.277,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Par- celas	Quantidade De servi- ços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

MANIFESTAÇÃO

Prezado(a),

Retorne-se o presente expediente com as alterações solicitadas.

Atenciosamente.

Márcio Leandro de Araújo Oliveira

Gerente Administrativo Regional.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Leandro de Araújo Oliveira** em 21/02/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298923** e o código CRC **6AEFB496**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICO LTDA**, CNPJ **366.540.660/001-42**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0299552), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/02/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299548** e o código CRC **298E7592**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2022 16:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHAMA ELETRO ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **36.654.066/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.654.066/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.A4EB.D418.3891 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUIZ ANDRADE RAMOS SEGUNDO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:47 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KGBH170222164047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA BRAGA PINTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:01 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 73XB170222164101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIA LETICIA SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:16 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H5O6170222164116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.A4F8.D200.3904 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.A504.9159.D916 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.A50F.4F10.6927 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 36654066000142 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 17/02/2022 15:53:39**Data da última atualização:** 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 36654066000142

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus**, para prestação de serviços de instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado Split e manutenção de 13 (treze) aparelhos de ar condicionados para as Promotorias de Justiça de Laje, de Ubaira, de Sapeaçu e de Santo Antônio de Jesus.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Comunicação Interna (0295009) de lavra do Gerente Regional do Ministério Pùblico da localidade, informa que no município não houve outra empresa interessada ou que tenha apresentado documentação e orçamentos necessários. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 4.277,00 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais)** equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0295040.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/02/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299559** e o código CRC **4CDC46C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, no doc. 0299559, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, em favor da empresa **CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 4.277,00 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais)**, relativo à prestação de serviços de instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado Split e manutenção de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Laje, Ubaíra, Sapeaçu e Santo Antônio de Jesus.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 22/02/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299967** e o código CRC **CCE7B8AB**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo de Jesus - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de prestação de serviços de instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado Split e manutenção de 13 (treze) aparelhos de ar condicionados para as Promotorias de Justiça de Laje, de Ubaira, de Sapeaçu e de Santo Antônio de Jesus pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0299967) em 22/02/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/02/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300723** e o código CRC **E292F861**.